

ABR
012

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ESPECIALISTA, ÁREA PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA, AUTORIZADO PELO DESPACHO N.º 9656/2020, DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS, E DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 195, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ATA N.º 1

Pelas catorze horas, do décimo terceiro dia do mês maio, do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas instalações do Hospital Nossa Senhora do Rosário, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas, no Barreiro, os membros do júri designados por deliberação de 16/12/2020, do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. para recrutamento de profissionais da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, área profissional de Fisioterapia, do Mapa de Pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, composto pelo seguinte júri:

- Presidente – Ana Cristina Teixeira Brandão, TSDT Coordenadora de Fisioterapia do Hospital Nossa Senhora do Rosário, Centro Hospitalar Barreiro-Montijo E.P.E..
- Vogal Efetiva - Maria da Luz Pontes, TSDT Especialista de Fisioterapia da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados (URAP) – ACES Cascais - ARS Lisboa e Vale do Tejo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Vogal Efetiva – Olga Margarida Viegas Ralheta Galvão, TSDT Especialista de Fisioterapia, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E..

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas no artigo 15.º, da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, delibera o júri a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Definir e aprovar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção, definido nos termos do disposto no artigo 6º e 8º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho;

Ponto 2 – Definir os critérios de desempate.

Ponto 3 – Definir a possibilidade de realização da prova pública de discussão curricular através de videoconferência.

ACT 3 E
OK

Ponto 1 da ordem de trabalhos – No âmbito deste ponto, delibera o júri considerar os seguintes parâmetros e sub-parâmetros de avaliação:

PARÂMETRO EM AVALIAÇÃO	Sub-Parâmetro
A - Apresentação do Curriculum Vitae	Formação complementar
	Experiência técnico-científica
	Atividades relevantes
B - Forma de Apresentação da Prova Pública	Apresentação e Organização do Curriculum Vitae
	Suporte de comunicação
	Coerência na apresentação
	Controle de Tempo
C - Capacidade de Comunicação	Funções e Competências
	Opções de formação
C - Capacidade de Argumentação	Capacidade de argumentação
	Rigor e clareza de discurso
E - Diferenciação da Experiência Profissional	Contributo na elaboração / Implementação de protocolos / Projetos de intervenção
	Participação em grupos / Organizações de natureza profissional
	Atividades formativas Profissionais/utentes

A ponderação destes parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção de prova pública de discussão curricular, constam dos anexos 1 e 2 os quais fazem parte integrante da presente ata:

- Anexo 1 - Grelha de avaliação do método de seleção de discussão curricular;
- Anexo 2 - Definição de parâmetros e valores a considerar na avaliação;

Conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, a prova pública de discussão curricular tem a duração máxima de cinquenta minutos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional;
- b) Dez minutos para cada membro do júri;
- c) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.

ACB R
OM

A prova pública de discussão curricular é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizados no seu sítio da Internet.

Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Ponto 2 - Nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Os candidatos já detentores da categoria objeto do procedimento concursal;
- b) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado;
- c) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;
- d) Subsistindo empate, o candidato com a nota mais elevada, por ordem decrescente, nos parâmetros da avaliação curricular referidos nas alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

Ponto 3 - Tendo em consideração a atual situação de pandemia por Coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde, e o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que prevê a possibilidade de a prestação de provas públicas previstas em regimes gerais ou especiais poder ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito, decide o júri que a prova pública de discussão curricular pode ser realizada por videoconferência.

Não obstante ao exposto e uma vez que, nos normativos aplicáveis ao Procedimento Concursal da carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, não resulta a possibilidade de adoção da videoconferência como método para a prova pública de discussão curricular, dever-se-á acautelar a legalidade do procedimento através da uma obtenção de prévio consentimento, por escrito, por parte de todos os candidatos ao procedimento concursal, sendo os candidatos previamente notificados através do endereço de e-mail que constar na candidatura, para obtenção do seu consentimento.

De referir que a prestação de provas públicas por videoconferência só pode ser realizada desde que haja acordo entre o candidato e o júri, ou seja, é necessário que haja consentimento *inter partes*.

Salvuarda-se, no entanto, que caso algum candidato não aceite a participação através de videoconferência não será excluído por esse motivo.

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, deu o Júri por concluída a presente sessão, lavrando-se a presente acta que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

A Presidente,

Ana Cristina Teixeira Brandr

Vogal Efetivo,

Tazia da Luz Paes

Vogal Efetivo,

Olga Margarida Uegas Palketz Galuf

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ESPECIALISTA, ÁREA PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA, AUTORIZADO PELO DESPACHO N.º 9656/2020, DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS, E DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 195 DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Ata n.º 1 - Anexo 1 - GRELHA DE AVALIAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO DE DISCUSSÃO CURRICULAR

Nome do Candidato:

PARÂMETRO EM AVALIAÇÃO	Sub-Parâmetro	Avaliação atribuída pelo Júri						Média aritmética simples da avaliação do parâmetro pelos membros de júri
		Presidente		Vogal Efetivo - Que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos		Vogal Efetivo		
		Valor quantitativo	Média aritmética simples da avaliação dos sub-parâmetros	Valor quantitativo	Média aritmética simples da avaliação dos sub-parâmetros	Valor quantitativo	Média aritmética simples da avaliação dos sub-parâmetros	
A - Apresentação do Currículo Vitae	Formação complementar	0		0		0		0,000
	Experiência técnico-científica	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0,000
	Atividades relevantes	0		0		0		
B - Forma de Apresentação da Prova Pública	Apresentação e Organização do currículo Vitae	0		0		0		
	Suporte de comunicação	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0,000
	Coerência na apresentação	0		0		0		
C - Capacidade de Comunicação	Controle de Tempo	0		0		0		
	Funções e Competências	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0,000
	Opções de formação	0		0		0		
C - Capacidade de Argumentação	Capacidade de argumentação	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0,000
	Rigor e clareza de discurso	0		0		0		
	Contributo na elaboração / Implementação de protocolos / Projetos de intervenção	0		0		0		
E - Diferenciação da Experiência Profissional	Participação em grupos / Organizações de natureza profissional	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0,000
	Atividades formativas / Cursos / Conferências	0		0		0		
	Atividades formativas / Cursos / Conferências	0		0		0		
							Resultado da média aritmética simples das classificações atribuídas pelo júri	0,000

Nota:

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º, da Portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho, cada um dos membros do júri apenas pode atribuir a cada parâmetro de avaliação um dos seguintes níveis classificativos de *Elevado* (20 valores), *Bom* (15 valores), *Suficiente* (12 valores), *Reduzido* (8 valores) e *Insuficiente* (4 valores).

Presidente:

Ana Cristina Ribeiro Branco Tania da Silva Pereira

Vogal Efetivo:

Olga Figueiredo Viegas Falcões Galvão

Vogal Efetivo:



R
Om
RTZ

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ESPECIALISTA, ÁREA PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA, AUTORIZADO PELO DESPACHO N.º 9656/2020, DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS, E DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 195, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Ata n.º 1 - Anexo 2 - Definição de parâmetros, sub-parâmetros e valores a considerar na avaliação

O parâmetro A - Apresentação Curricular será avaliado da seguinte forma:

Parâmetro	Sub-Parâmetros	Nível Classificativo	
<p>Apresentação Curricular</p> <p>Avalia-se o percurso profissional do candidato, nomeadamente a formação complementar, a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes.</p>	<p>Formação Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Doutoramento; ✓ Mestrado; ✓ Pós-graduação dentro da área de intervenção; ✓ Pós-graduação dentro da área profissional; ✓ Cursos de âmbito profissional na área de intervenção; ✓ Cursos de âmbito profissional; ✓ Participação em jornadas, congressos e outros eventos semelhantes. 	Cumprir 5 dos pontos definidos	Elevado 20 Valores
		Cumprir 4 dos pontos definidos	Bom 16 Valores
		Cumprir 3 dos pontos definidos	Suficiente 12 Valores
		Cumprir 2 dos pontos definidos	Reduzido 8 Valores
		Cumprir 1 dos pontos definidos	Insuficiente 4 Valores
		<p>Experiência Técnico-Científica</p>	Experiência profissional igual ou superior a 25 anos.
	Experiência profissional igual ou superior a 20 e inferior a 25 anos.		Bom 16 Valores
	Experiência profissional igual ou superior a 15 e inferior a 20 anos.		Suficiente 12 Valores
	Experiência profissional igual ou superior a 10 e inferior a 15 anos.		Reduzido 8 Valores
	Experiência profissional igual ou superior a 6 e inferior a 10 anos.		Insuficiente 4 Valores
	<p>Atividades Relevantes</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Exercício de funções de coordenação ou subcoordenação; ✓ Participação em projetos de investigação; ✓ Publicação de artigos científicos; ✓ Comunicações em jornadas e atividades afins; ✓ Apresentação, sob a forma de poster, de trabalhos científicos; ✓ Moderação de mesas e/ou painéis; ✓ Participação efetiva em júri de concursos. 	Cumprir 5 dos pontos definidos	Elevado 20 Valores
		Cumprir 4 dos pontos definidos	Bom 16 Valores
		Cumprir 3 dos pontos definidos	Suficiente 12 Valores
		Cumprir 2 dos pontos definidos	Reduzido 8 Valores
		Cumprir 1 dos pontos definidos	Insuficiente 4 Valores

FE
OM
AEE

O parâmetro B – Forma de Apresentação da Prova Pública será avaliado da seguinte forma:

Parâmetro	Sub-Parâmetros	Nível Classificativo	
<p>Forma de Apresentação da Prova Pública</p> <p>Avalia-se a apresentação, a organização curricular e a capacidade de utilização de suportes de comunicação, sequência e coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo de apresentação.</p>	<p>Apresentação e Organização do Currículo</p>	Apresentação curricular de forma criativa e de acordo com as normas, acompanhada de excelente adequação da linguagem ao conteúdo	Elevado 20 Valores
		Apresentação curricular de acordo com as normas, acompanhada de boa adequação da linguagem ao conteúdo	Bom 16 Valores
		Apresentação curricular com algumas deficiências, acompanhada de razoável adequação da linguagem ao conteúdo	Suficiente 12 Valores
		Apresentação curricular com fraca adequação da linguagem ao conteúdo	Reduzido 8 Valores
		Apresentação curricular com muito fraca adequação da linguagem ao conteúdo	Insuficiente 4 Valores
	<p>Suporte de Comunicação</p>	Suporte utilizado de forma criativa e de acordo com as normas, acompanhado de excelente adequação da imagem ao conteúdo e à mensagem.	Elevado 20 Valores
		Suporte utilizado de acordo com as normas, acompanhado de boa adequação da imagem ao conteúdo e à mensagem.	Bom 16 Valores
		Suporte utilizado com algumas deficiências, acompanhado de razoável adequação da imagem ao conteúdo e à mensagem.	Suficiente 12 Valores
		Suporte utilizado com fraca adequação da imagem ao conteúdo e à mensagem.	Reduzido 8 Valores
		Suporte utilizado com muito fraca adequação da imagem ao conteúdo e à mensagem.	Insuficiente 4 Valores
	<p>Coerência na Apresentação</p>	Apresentação muito bem estruturada, com elevada coerência dos conteúdos e cronologia.	Elevado 20 Valores
		Apresentação bem estruturada, com boa coerência dos conteúdos e cronologia.	Bom 16 Valores
		Apresentação razoavelmente estruturada, com coerência dos conteúdos e cronologia.	Suficiente 12 Valores
		Apresentação mal estruturada, com défice de coerência dos conteúdos e cronologia.	Reduzido 8 Valores
		Apresentação muito mal estruturada, com incoerência dos conteúdos e cronologia.	Insuficiente 4 Valores
	<p>Controlo do Tempo</p>	Apresentação com duração de 10 minutos.	Elevado 20 Valores
		Apresentação com duração até 13 minutos	Bom 16 Valores
		Apresentação com duração até 16 minutos	Suficiente 12 Valores
		Apresentação com duração até 20 minutos	Reduzido 8 Valores
		Apresentação com duração superior a 20 minutos.	Insuficiente 4 Valores

E
OIA
AETZ

O parâmetro C - Capacidade de Comunicação será avaliado da seguinte forma:

Parâmetro	Sub-Parâmetros	Nível Classificativo	
Capacidade de Comunicação Avalia-se a capacidade de exposição	Funções e Competências	Excelente capacidade de exposição	Elevado 20 Valores
		Boa capacidade de exposição	Bom 16 Valores
		Suficiente capacidade de exposição	Suficiente 12 Valores
		Fracá capacidade de exposição	Reduzido 8 Valores
		Muito fraca capacidade de exposição	Insuficiente 4 Valores
	Opções de Formação	Excelente capacidade de exposição	Elevado 20 Valores
		Boa capacidade de exposição	Bom 16 Valores
		Suficiente capacidade de exposição	Suficiente 12 Valores
		Fracá capacidade de exposição	Reduzido 8 Valores
		Muito fraca capacidade de exposição	Insuficiente 4 Valores

R
OIA
Actz

O parâmetro D - Capacidade de Argumentação será avaliado da seguinte forma:

Parâmetro	Sub-Parâmetros	Nível Classificativo	
Capacidade de Argumentação Avalia-se a pertinência, o rigor e a clareza	Capacidade de argumentação	Candidato comunica e argumenta com muita facilidade as questões formuladas pelo júri	Elevado 20 Valores
		Candidato comunica e argumenta com facilidade as questões formuladas pelo júri	Bom 16 Valores
		Candidato comunica e argumenta com relativa facilidade as questões formuladas pelo júri	Suficiente 12 Valores
		Candidato comunica e argumenta com dificuldade as questões formuladas pelo júri	Reduzido 8 Valores
		Candidato não argumenta às questões formuladas pelo júri	Insuficiente 4 Valores
	Rigor e clareza de discurso	Candidato usa de extrema clareza e rigor técnico nas respostas às questões formuladas	Elevado 20 Valores
		Candidato usa de clareza e rigor técnico nas respostas às questões formuladas	Bom 16 Valores
		Candidato usa de pouca clareza e rigor técnico nas respostas às questões formuladas	Suficiente 12 Valores
		Candidato não apresenta clareza nem rigor técnico nas respostas às questões formuladas	Reduzido 8 Valores
		Candidato não responde às questões formuladas	Insuficiente 4 Valores

O parâmetro E – Diferenciação da Experiência Profissional será avaliado da seguinte forma:

Parâmetro	Sub-Parâmetros	Nível Classificativo	
<p>Diferenciação da Experiência Profissional</p> <p>Avalia-se as atividades que contribuem para a prestação de cuidados mais especializados, para o desenvolvimento de padrões e métodos de trabalho e de boas práticas e para o exercício de funções de consultoria e assessoria nomeadamente em comissões especializadas</p>	<p>Contributo na elaboração / implementação de protocolos/projetos de intervenção</p>	Contribui na elaboração de 5 ou mais projetos inovadores relacionados com a área de intervenção	Elevado 20 Valores
		Contribui na elaboração de 4 projetos inovadores relacionados com a área de intervenção	Bom 16 Valores
		Contribui na elaboração de 3 projetos inovadores relacionados com a área de intervenção	Suficiente 12 Valores
		Contribui na elaboração de 2 projetos inovadores relacionados com a área de intervenção	Reduzido 8 Valores
		Contribui na elaboração de 1 projeto inovador relacionado com a área de intervenção	Insuficiente 4 Valores
	<p>Participação em grupos / organizações de natureza profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenação de comissões/grupos de trabalho; ✓ Participação em comissões/grupos de trabalho; ✓ Participação em auditorias; ✓ Responsabilidade atribuída nas áreas do risco clínico e não clínico controlo de infeção e qualidade; ✓ Participação na elaboração de orientações (<i>guidelines</i>) da intervenção em fisioterapia. 	Cumprir 4 dos pontos definidos	Elevado 20 Valores
		Cumprir 3 dos pontos definidos	Bom 16 Valores
		Cumprir 2 dos pontos definidos	Suficiente 12 Valores
		Cumprir 1 dos pontos definidos	Reduzido 8 Valores
		Não cumprir nenhum dos pontos definidos	Insuficiente 4 Valores
	<p>Atividades Formativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Docência; ✓ Orientação de estágios; ✓ Formador em cursos promovidos por instituições públicas; ✓ Participação na organização de ações de formação; ✓ Elaboração de suportes informativos/formativos para utentes/cuidadores 	Cumprir 4 dos pontos definidos	Elevado 20 Valores
		Cumprir 3 dos pontos definidos	Bom 16 Valores
		Cumprir 2 dos pontos definidos	Suficiente 12 Valores
		Cumprir 1 dos pontos definidos	Reduzido 8 Valores
		Não cumprir nenhum dos pontos definidos	Insuficiente 4 Valores

Presidente:

Dr. Carlos Teixeira Brand

Vogal Efetivo:

Carina da Luz Poutes

Vogal Efetivo:

Olga Marques de Viegas Pillot Galur

